

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, órgão vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife – PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominado ANUENTE, e de outro a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede no Beco José Paris, 339 - Pavilhão nº18 e 19 - Sarandi - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, representado pelo seu Gerente Geral o Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº. 511.125.237-15 e RG nº. 2121145714 SSP/RS, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 1276/2018 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0550/2018, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterações através da LC nº 147/2014, no que couber, a Lei Estadual nº 12.986/06, o Decreto Federal nº 7.892/13, Decretos Estaduais nºs 32.539/2008 e 42.530/2015, a Instrução de Serviço - IN nº 001/2003 - SARE, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ATA É O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, conforme descrição, marca e preço(s) constante(s) da relação anexa, que fica fazendo do presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

**2. DO PREÇO**

2.1. O valor total da Ata é de R\$ 1.726.980,0000 (Um milhão, setecentos e vinte seis mil e novecentos e oitenta reais) e o preço unitário do Lote encontra-se especificado no Anexo a este instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

**3. DA REVISÃO**

3.1 Conforme o Decreto Estadual nº 42.530/2015, não se admite a revisão a maior do preço registrado;

3.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o FORNECEDOR beneficiário registrado será convocado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco para negociação do valor registrado em ATA;

3.3 A celebração da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

**4. DO EMPENHAMENTO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0101 – TESOURO ESTADUAL;  
UNIDADE GESTORA: 530401 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;  
AÇÃO: 4553 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE  
SUB: 0 – OUTRAS MEDIDAS  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
CATEGORIA ECONÔMICA: GRUPO: 4 - DESPESAS DE CAPITAL

**5. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**6. DOS FORNECIMENTOS**

Patricia Winkelman  
Coordenadora Jurídica de Contratos  
Matrícula: 386.108-5  
CGA/SES/PE



9.1.5 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.7 O retardamento na entrega do equipamento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.8 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.9 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência;

9.1.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame licitatório em referência, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE**

10.1. Constituem obrigações do Anuente, além das constantes no Instrumento convocatório;

10.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta Ata;

10.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 08 desta Ata;

10.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5 Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;

10.1.6 Inspeccionar a embalagem no momento de entrega do equipamento e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;

10.1.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos itens são as mesmas descritas no Termo de Referência;

10.1.8 Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

10.1.10 O recebimento dos equipamentos, objeto desta Ata, será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta pela por setor competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

10.1.11 Na data da entrega do equipamento este será analisado para atesto garantindo sua conformidade com o objeto.

## **11. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**

11.1 O Fornecedor deverá:

11.1.1 Assegurar para os equipamentos/materiais, garantia mínima, descrita em cada item, a partir da data de instalação ou aceite dos materiais/equipamentos.

Patricia P Winkelmann  
Coordenadora Jurídica de Contratos  
Matricula: 386.308-5  
GGAJ/SES-PF



12.8.1 Na hipótese do valor a ser pago ao contratado ser insuficiente para satisfação da multa aplicada, a diferença será descontada da garantia contratual; ainda, se verificada a insuficiência da garantia para a satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

12.9 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial;

12.11 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do CONTRATANTE;

12.12 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

12.13 O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A detentora da Ata se obriga a prestar caução de garantia do Contrato na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEAF da CONTRATANTE, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, cuja modalidade ficará a seu critério dentre as previstas no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar o respectivo comprovante à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos – GGAJ da CONTRATANTE, no ato da assinatura do Contrato.

13.1 Havendo alteração do valor do Contrato será necessária a atualização do valor da garantia, de modo que esta continue correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

13.2 No que toca à garantia contratual, se ela for oferecida em Títulos da Dívida Pública, estes somente serão aceitos se a autenticidade tiver sido atestada, bem como se houver prova suficiente acerca do seu preço de mercado;

13.3 O valor da garantia será revertido integralmente em benefício da SES em caso de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de apurar-se e cobrar-se pela via própria eventual diferença havida em favor da SES;

13.4 A SES descontará do valor da garantia o numerário que bastar à reparação de danos a que a Contratada der causa na execução do Contrato, hipótese em que a Contratada deverá, em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia;

13.5 Na hipótese de a garantia ser apresentada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a SES poderá, a qualquer tempo, caso seu teor ou origem evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, exigir sua regularização ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 20 e 21, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

14.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;

14.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

### 16. DO FORO

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Patricia Winkelmann  
Coordenadora Jurídica de Contratos  
Matrícula: 386.308-S  
GGAJ/SES-PE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

Empresa: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

## LOTE 2 A – COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	370326-6	CARRO DE EMRGENCIA COM CARDOVERSOR - BIFASICO,COM IMPRESSORA TERMICA,,,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,TREINAMENTO E INSTALCAO INCLUSOS,REGISTRO NA ANVISA,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO,ACESSORIOS E DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME EDITAL	60	UNID.	R\$ 28.783,0000	R\$ 1.726.980,0000

Total do item: R\$ 1.726.980,0000 (Hum milhão, setecentos e vinte seis mil e novecentos e oitenta reais)

CAMPUS MATA NORTE - UPE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregões Eletrônicos
Registro de Preços Nº004/2019, Processo Nº 0027/2019.UPE-MN

Registro de Preços nº005/2019, Processo Nº 0036/2019.UPE-MN
Objeto: Entrega das Propostas até: 26/11/2019 às 10h, Início da Disputa: 29/11/2019 às 10h30 Horário de Brasília

Registro de Preços nº006/2019, Processo Nº 0037/2019.UPE-MN
Objeto: Entrega das Propostas até: 27/11/2019 às 10h, Início da Disputa: 27/11/2019 às 10h30 Horário de Brasília

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 090/2017-UPE - CAMPUS GARANHUNS, PROC. 352.2014-11N.237 SAD, ARPC 0220216

UPE - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 091/2019-UPE - CAMPUS GARANHUNS, PROC. 0317/2019, OCPLPE - VPE 0217, SAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

PL.0030.2019.CEL.PE.0017.SDSUJ.FEAS. Objeto: Aquisição de material para manutenção predial das Casas de Acolhimento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO
SEAF/SULIC/CP.LI.1.PE.0093.218.CPLI.1.PE.0050.SEDUC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO resolve o recurso administrativo da empresa ME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PL 0042/2019.CPL-11.PE.0043.SEDUC. Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 e 04/2019.
2ª PUBLICAÇÃO
Originação do Pregão Eletrônico nº 18/2019 - PL nº 38/2019

de Pernambuco, Vigência da Ata: 01 (um) ano, a contar da data da 1ª publicação do seu extrato na imprensa oficial. ATA Nº 03/2019 - empresa: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Contrato nº 032/2019. CONTRATANTE: Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos. CNPJ nº 32.535.565/0001-08

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0161/2019 - PE Nº 0048/2019 - OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLC III
PROC.002/2019.CPL.LAC.PE.0017.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO

EXTRATO DA ARP CPLC III

PROC.0195/2019.PE.0064.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC II

PROC.1084/2019.PE.0332.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC II

PROC.1188/2019.PE.0361.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC IV

PROC.1276/2018.PE.0550. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC V

PROC.1315/2018.PE.0560.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC I

PROC.1518/2019.PE.0623.OBJ.ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DA ARP CPLC VII

PROC.1524/2018.PE.0628. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 1698/2018 - PE Nº 0659/2018

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE PRORROGAÇÃO - PROC. Nº 0196/2019 - PE Nº 065/2019 - OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 1524/2019 - PE Nº 0466/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 1235/2018 - PE Nº 0633/2018

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 1235/2018 - PE Nº 0633/2018

CONTRATAÇÃO: Consórcio Rede PE-Conceito Emergencial - Lote 1 CONTRATANTE ADERENTE. Secretária de Turismo e Lazer

Publicações Municipais

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019
Objeto Nat: Prest de Serviços, Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa especializada no serviço de fornecimento de Refeições para atender a Rede Municipal de Saúde de Gravataá

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de conservação de imunobiológicos para atender a Rede Municipal de Saúde de Gravataá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 021/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
Objeto: Formação de registro de preços, para eventuais e futuras aquisições, sob demanda de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática para atender a rede municipal de saúde de Gravataá/PE

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0169/2019.CEL.PEC.LD.0029. SAD TERMO DE ADESAO Nº 001/2019.SETUR.001